



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA-PB

PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

PORTARIA

PORTARIA Nº 0264/2025 - DISPÕE SOBRE
CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, em consonância com as disposições da legislação municipal regente, notadamente as Leis Municipais nº 105/2013 e nº 299/2022, bem como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 23/97, e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto às Unidades Administrativas integrantes desta Municipalidade;

CONSIDERANDO que a contratação ora tratada justifica-se em virtude da concessão de licença maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, da servidora Cristiane Lima dos Santos, lotada na Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica contratada, por tempo determinado e por excepcional interesse público, a Senhora Mariana Lima dos Santos, para exercer a função de Assistente Social, junto à Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, pelo período de 04 (quatro) meses, compreendendo de 01 de agosto de 2025 a 28 de novembro de 2025.

Art. 2º – A contratação dar-se-á sob o regime de contratação temporária previsto na legislação vigente, com direitos e obrigações dela decorrentes.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 22 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20250822035006 - Data/Hora Publicação: 22/08/2025 15:51:20

PORTARIA

PORTARIA Nº 0265/2025 - DISPÕE SOBRE
CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, em consonância com as disposições da legislação municipal regente, notadamente as Leis Municipais nº 105/2013 e nº 299/2022, bem como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 23/97, e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto às Unidades Administrativas integrantes desta Municipalidade;

CONSIDERANDO que não houve inscrição no Processo Seletivo nº 02/2025 para o cargo de Fonoaudiólogo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratado, por excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente, o Sr. Everton Felipe Justino dos Santos, para exercer a função de Fonoaudiólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 21 de agosto de 2025 e término em 21 de agosto de 2026, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2025.

Art. 3º A presente contratação reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis à espécie, em especial as normas municipais que tratam da contratação por excepcional interesse público.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 22 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20250822035133 - Data/Hora Publicação: 22/08/2025 15:53:04

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 0100/2025

Contratante: Município de Pedra Lavrada PB
Contratado (a): MARIANA LIMA DOS SASNTOS
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo, a prestação temporária de serviços de Excepcional Interesse Público pela CONTRATADO (A), na função de ASSISTENTE SOCIAL, em virtude da concessão de licença maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, da servidora Cristiane Lima dos Santos; com jornada de 20 (vinte) horas semanais.
Valor: R\$ 3.009,94 (Três mil, nove reais e noventa e quatro centavos) mensalmente.
Vigência: 04 (quatro) meses.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20250822035515 - Data/Hora Publicação: 22/08/2025 15:56:19

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 0101/2025**

Contratante: Município de Pedra Lavrada PB

Contratado (a): EVERTON FELIPE JUSTINO DOS SANTOS

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo, a prestação temporária de serviços de Excepcional Interesse Público pela CONTRATADO (A), na função de FONOADIOLOGO, considerando que não houve inscrição no Processo Seletivo nº 02/2025 para o cargo, com jornada de 20 (vinte) horas semanais.

Valor: R\$ 3.009,94 (Três mil, nove reais e noventa e quatro centavos) mensalmente.

Vigência: 01 (um) ano.

José Antônio Vasconcelos da Costa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20250822035635 - Data/Hora Publicação: 22/08/2025 16:01:37

DECRETO

DECRETO Nº 0054/2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA

Página 1 de 2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0054/2025, de 06 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 204.450,00 (Duzentos e Quatro Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.02.00	SEC ADMINISTRAÇÃO	
04.122.1002.2007	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	50.000,00
	TOTAL	70.000,00
2.05.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.301.2001.2018	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	130.000,00
	TOTAL	130.000,00
2.06.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.1017	ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
599	Outros Recursos Vinculados à Educação.....	4.450,00
	TOTAL	4.450,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	204.450,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.03.00	SEC FINANÇAS	
28.843.0001.0002	AMORTIZAR DIVIDAS COM O INSTITUTO	
4.6.91.71.01	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	70.000,00
	TOTAL	70.000,00
2.06.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.1015	ADQUIRIR VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
599	Outros Recursos Vinculados à Educação.....	4.450,00
12.361.2002.1018	ADQUIRIR, DESAPROPRIAR IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO	
4.4.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
12.361.2002.2030	MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA	

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	100.000,00
TOTAL	114.450,00
2.14.00 SEC MUN DE ESPORTE E LAZER	
27.812.1002.2074 MANTER ATIV DA SEC DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.000,00
TOTAL	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	204.450,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 06 de Agosto de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Código da Matéria: 20250822040353 - Data/Hora Publicação: 22/08/2025 16:03:36

DECRETO

DECRETO Nº 0055/2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0055/2025, de 08 de Agosto de 2025

Página 1 de 2

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.09.00	FUNDO MUN ASIS. SOICAL	
08.243.2005.2043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF)	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	20.000,00
08.245.2005.2047	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF/SCFV/ACESSUAS)	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	15.000,00
08.245.2005.2049	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD-BF	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	10.000,00
	TOTAL	55.000,00
2.09.10	SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD E HABITAÇÃO	
08.241.2005.2070	MANTER AÇÕES DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	75.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.06.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.306.2002.2023	MANTER O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	35.000,00
	TOTAL	35.000,00
2.09.00	FUNDO MUN ASIS. SOICAL	
08.243.2005.2043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF)	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN ADO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	10.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	10.000,00
08.245.2005.2047	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF/SCFV/ACESSUAS)	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	

		Página 2 de 2
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.....	10.000,00
08.245.2005.2049	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD-BF	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	10.000,00
	TOTAL	40.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	75.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 08 de Agosto de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Código da Matéria: 20250822041736 - Data/Hora Publicação: 22/08/2025 16:18:20

DECRETO

DECRETO Nº 0056/2025 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0056/2025, de 08 de Agosto de 2025

Página 1 de 1

Abre Crédito ESPECIAL para o fim
que especifica e da outras
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0396, de 27 de Março de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.08.00 SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
18.544.2007.1034	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR: POÇOS, BARRAGENS, BARREIROS, CISTERN	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706	Transferência Especial da União.....	500.000,00
	TOTAL	500.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	500.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 08 de Agosto de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Código da Matéria: 20250822041844 - Data/Hora Publicação: 22/08/2025 16:19:17

DECRETO

DECRETO Nº 0057/2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0057/2025, de 11 de Agosto de 2025

Página 1 de 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.08.00	SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
20.606.1002.2039	MANTER A SEC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	32.000,00
	TOTAL	32.000,00
2.09.10	SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD E HABITAÇÃO	
08.243.2005.2042	MANTER AS ATIV DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À ADOLE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	25.000,00
	TOTAL	25.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	57.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.06.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.2027	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	57.000,00
	TOTAL	57.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	57.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 11 de Agosto de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Código da Matéria: 20250822042014 - Data/Hora Publicação: 22/08/2025 16:20:47

DECRETO

DECRETO Nº 0058/2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0058/2025, de 13 de Agosto de 2025

Página 1 de 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.630,00 (Vinte Mil e Seiscentos e Trinta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.06.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.2025	MANTER A EDUCAÇÃO BASICA - SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
550	Transferência do Salário Educação.....	5.630,00
	TOTAL	5.630,00
2.08.00	SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
20.608.2007.2040	MANTER A ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	15.000,00
	TOTAL	15.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	20.630,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.06.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.1017	ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
550	Transferência do Salário Educação.....	5.630,00
	TOTAL	5.630,00
2.12.00	SEC MUN DE TRANSPORTE	
26.782.1002.2072	MANTER ATIV DA SEC DE TRANSPORTE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	15.000,00
	TOTAL	15.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	20.630,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 13 de Agosto de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Código da Matéria: 20250822042056 - Data/Hora Publicação: 22/08/2025 16:21:49

DECRETO

DECRETO Nº 0059/2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0059/2025, de 14 de Agosto de 2025

Página 1 de 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 174.070,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil e Setenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.06.00 SEC EDUCAÇÃO		
12.361.2002.2025 MANTER A EDUCAÇÃO BASICA - SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
550	Transferência do Salário Educação.....	32.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE		
550	Transferência do Salário Educação.....	1.200,00
12.361.2002.2028 MANTER A EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB		
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.....	140.870,00
TOTAL		174.070,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		174.070,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 14 de Agosto de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)